

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 19 / 05 / 2017
Pág. 179 Col. 1ª 2ª
Conferido [assinatura]

A Comissão de FIN
Em 19 / 05 / 2017
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF. 100.823 [assinatura]

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 22/05/17 às 14:15
[assinatura] RF [assinatura]

Welton Carlos de Cristo Alves
Técnico Administrativo
RF. 11.479

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar. [assinatura]
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 19 / 06 / 2017

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 83 do RL.

CADASTRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seu nº 79-86870000 neste data documento S rubricado S
e folha de informação nº 03/08/2017
Nome [assinatura]
RF [assinatura] SGP-12

Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 11.276

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha 79
Proc. nº. 381/2011
Celo C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

fls. 95

São Paulo, 08 de junho de 2017.

Ofício SGP-12 nº 368/2017

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 381/2011**, de autoria da Vereadora Edir Sales, que dispõe sobre a criação do Distrito de Teotônio Vilela no município de São Paulo, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

MILTON LEITE
Presidente

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto e de sua justificativa.

Ao Excelentíssimo Senhor
João Doria
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15 - 9º andar - CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350



Vitor Vieira dos Santos
RF 714.741-4
ATL-II



Prefeitura do Município de São Paulo fls. 96

São Paulo, 2 de Agosto de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 287/17 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 368/2017

DOCREC

507/2017

80 dias
Folha 1
Proc. nº 01.281/2017
Celo C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

Senhor Presidente

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 381/2011, de autoria da Vereadora Edir Sales, que objetiva criar o Distrito de Teotônio Vilela no Município de São Paulo, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

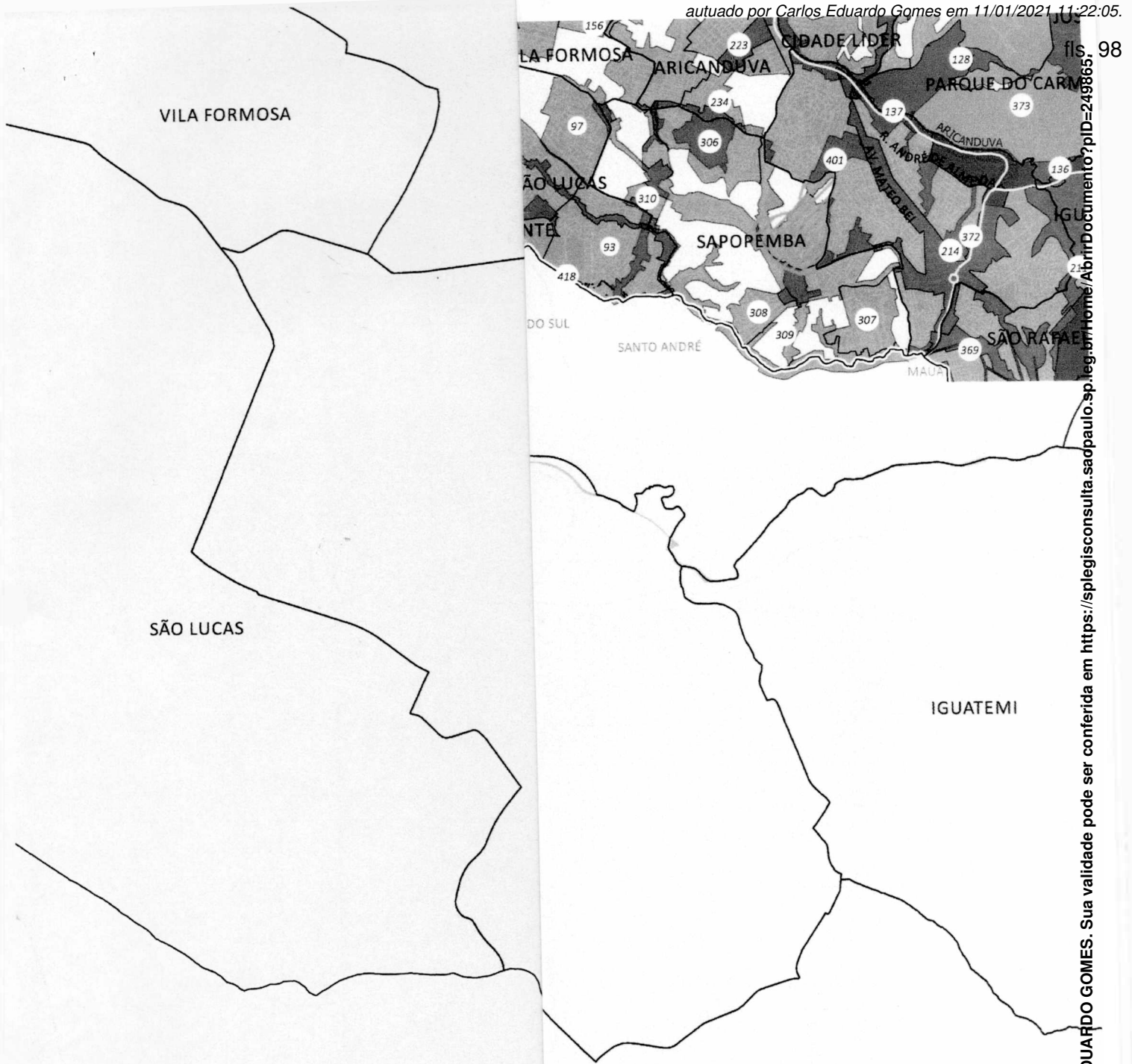
JAM/MAC/jgc
Resp 381-11

A Comissão de:
FIN
03, 08, 17

Talro Batista Esperança
Técnico Administrativo
RF. 11.232

RECEBIDO
Comissão de Finanças e Orçamento
Em 03/08/17 às 17:00

Mário Sérgio Horta
RF. 101.086-SGP.12



LEGENDA

-  Perímetros de Ação
-  Distritos existentes
-  Distrito proposto
-  Município de São Paulo
-  Viário estrutural
-  Quadra viária
-  Hidrografia

Folha 81 Maio
Proc. nº 11.35
Celo C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11 276

PIA

SÃO RAFAEL

00: 2035 - 0 303.435-3
11.35
CLAUDENICE JORGE LAGO SILVINO
Assistente Técnico I
SMDU

Gráfica: PMSP. Mapa Digital de São Paulo, 2004. Projeção UTM/23S.
Horizontal SAD69. Prefeitura Municipal de São Paulo. Secretaria Municipal
ismo e Licenciamento.
Perímetros de ação dos Planos Regionais (Decreto 57.537/16)

0 0.75 1.5 km

Escala: 1:25.000

POSTA PARA CRIAÇÃO DE DISTRITO



PREFEITURA DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha 22
Proc. nº 2015-0.121.435-3
C. Maia de Oliveira
Assessor Administrativo

Folha de Informação nº 32

Do Processo nº 2015-0.121.435-3 em 13/07/2017 a).....
CLAUDENICE JOSE LAGO SILVINO
Assistente Técnico I
SM DU

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 381/11, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Distrito de Teotônio Vilela no Município de São Paulo. Pedido de Subsídios.

INFORMAÇÃO Nº 144/2017/SMUL/DEURB

SMUL/DEURB
Sra. Diretora,

Referente ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento na fls26 do presente, no tocante à primeira demanda, temos a informar que, neste departamento, não se tem notícia de estudo ou plano que se circunscreva aos limites do distrito proposto. Pelo contrário, no âmbito do Plano Regional de Sapopemba (Decreto nº 57.537, de 16 de dezembro de 2016, que regulamenta os artigos 344 a 346 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 - Plano Diretor Estratégico) consta um Perímetro de Ação (ID 311) cujos limites justamente extrapolam em muito a área geográfica do perímetro proposto pelo PL. Isso vai de encontro aos argumentos justificativos da delimitação de um novo Distrito, uma vez que a proposta do Perímetro de Ação propõe uma unidade de intervenção que não só extrapola em muito a referida delimitação como não abarca a totalidade do distrito proposto (fls 31). Cabe ressaltar ainda que a proposta do Perímetro de Ação ID 311, assim como todo o resto do Plano Regional, foi fruto de estudo e de um trabalho participativo com a população local e com representantes de várias secretarias municipais que atuam no território de onde nenhum tratamento especial emergiu referente ao distrito proposto.

No tocante ao segundo questionamento, nos servimos aqui do parecer da socióloga Regina Magalhães de Souza, do Departamento de Produção e Análise de Informação, desta Secretaria, proferido em 8 de Junho de 2017, no âmbito de consulta dirigida a esta Secretaria, referente à solicitação de alteração dos distritos de Vila Prudente e São Lucas:



PREFEITURA DE SÃO PAULO

"Cabe lembrar que os atuais limites dos 96 distritos municipais foram estabelecidos pela Lei Municipal n. 11.220/1992, após exaustivo estudo, realizado pelo Executivo Municipal, que levou em conta fatores físico-territoriais, demográficos, urbanísticos, econômicos, político-administrativos, culturais e orçamentários. Tal estudo teve como diretriz manter certa homogeneidade (populacional, socioeconômica, urbanística, geográfica etc.), evitando disparidades no interior de cada distrito.

A definição legal dos limites dos 96 distritos municipais representou grande avanço na capacidade de análise e de intervenção planejada no espaço urbano. Hoje em dia, as políticas públicas são planejadas e executadas com base na lógica e nos limites dos distritos municipais. Os distritos municipais tornaram-se unidades de referência não só para os órgãos da Administração Municipal, mas também para os cartórios de registro civil, a divisão das zonas eleitorais, a agregação dos dados dos setores censitários pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), as estatísticas produzidas pela Fundação Seade, entre outros."

Quanto à terceira questão, nos manifestamos pela impossibilidade, no âmbito deste departamento, de estimação dos custos de um projeto dessa natureza.

Finalmente, quanto à quarta questão, opinamos que não só não se justifica a criação do proposto distrito Teotônio Vilela, como ela seria inclusive prejudicial, tanto para a implementação das políticas públicas, quanto para elaboração de séries estatísticas.

SP. 13/07/17

Arq. Luís Octávio da Silva
Depto. de Urbanismo

Calo C. Mala de Oliveira
Técnico Administrativo
R.S. 33.276

fls. 101



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Proc. 2035-0. 323.435-3
11-33

CLAUDENICE JORGE LAGO SILVINO
Assistente Técnico I
SMDU

SMUL/ASSESSORIA TÉCNICA
Sra. Assessora,

CÓPIA

Com as informações prestadas pelo Arq. Luís Octavio da Silva, com as quais concordamos, encaminhamos o presente para as providências que se façam necessárias.

SP. 13/07/17


Ana Maria Gambier Campos
Diretora de Departamento de Urbanismo
SMUL/DEURB

Folha: 83
Proc. nº: 11-381/2011
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

Folha de informação nº 34

Do processo 2015-0.121.435-3 em 30/06/2017

(a)..... *SMUL 1688*

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 381/11, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Distrito de Teotônio Vilela no Município de São Paulo. Pedido de Subsídios.

INFORMAÇÃO Nº 2661/2017/SMUL.G

SMUL. G

Sra. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado pela SGM/ATL às fls. 28, encaminhamos o presente com as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo - DEURB às fls. 31/33, que acolhemos para prosseguimento.

05/julho/2017

Paulo Eduardo Brandileone

**PAULO EDUARDO BRANDILEONE
Gestor Técnico
Portaria 008/2017-SMUL.G**

RBAP

SMUL/GABINETE
Entrada: 14/7/17
Horário: 17:55
Nome: *f*

Folha 84 de 85
Proc. nº 01-381/2011
Caio C. Maia de Oliveira
Técnico Administrativo
RF: 11.276

CÓPIA



Folha de Informação nº 35

Do Processo nº 2015-0.121.435-3

Em 14/07/2017

Neuza Maria de Oliveira de Alcantara
RF: 11.276-8
SMDUGAB

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 381/11, de autoria do Legislativo, que dispõe sobre a criação do Distrito de Teotônio Vilela no Município de São Paulo. Pedido de subsídios.

Informação nº 2705/2017/SMUL-G

SMUL – AJ

Senhora Assessora Chefe,

Encaminhamos o presente para ciência e elaboração de resposta. Por se tratar de prazo estipulado por SGM/ATL, solicitamos o retorno a este Gabinete até 17/07/2017.

14/07/2017

CECÍLIA MARCELINO REINA
CHEFE DE GABINETE
SMUL

SMDU/AJ
Recebido em 14/07/2017
por [assinatura]

I-2705/17
/nmoa

 PREFEITURA DE SÃO PAULO URBANISMO E LICENCIAMENTO	85 86 Folha 85 Proc. nº 11-381/2017 Caio C. Maia de Oliveira Técnico Administrativo RF: 11.276
---	---

Do Processo nº 2015-0.121.435-3

Folha de Informação nº 56

Em 17 / 07 / 2017 (a) MARILDA DINA RAMOS
RF nº 591.341.1/1
SMUL/AJ

CÓPIA

INTERESSADO: SGM-ATL

ASSUNTO: PL nº 381/11 – autoria do Vereador Edir Sales – criação do Distrito de Teotônio Vilela

INFORMAÇÃO Nº 1205/2017/SMUL.AJ

SMUL.G

Senhora Secretária,

Trata-se de solicitação da ATL de respostas às indagações constantes a fls. 26, visando atender ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Paulo.

SMUL.DEURB forneceu respostas a cada um dos quesitos de fls. 26 (fls. 32/33), posicionando-se contrariamente à proposta em exame, por entende-la prejudicial a implementação das políticas públicas e elaboração de séries estatísticas, além de incompatível com o Plano Regional de Sapopemba (anexo ao Decreto nº 57.537/2016).

Pontuamos, por fim, que nos termos do artigo 70, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a proposta de criação, organização e supressão de distritos e subdistritos, é matéria de competência do Sr. Prefeito.

Propomos, dessa forma, a restituição do presente a SGM.ATL, com os elementos ora colacionados.

São Paulo, 17 de julho de 2017.



DEBORA SOTTO

Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº. 162.994

SMUL/AJ

 PREFEITURA DE SÃO PAULO URBANISMO E LICENCIAMENTO	Folha 87 Proc. nº 11-381/2011 Caio C. Maia de Oliveira Técnico Administrativo RF: 11.276
---	--

Do Processo nº 2015-0.121.435-3

Folha de Informação nº57....

Em 17 / 07 / 2017 (a)2....

CÓPIA

MARILDA DINA RAMO
 RE nº 591.341.1/1
 SMUL / AJ

INTERESSADO: SGM-ATL

ASSUNTO: PL nº 381/11 – autoria do Vereador Edir Sales – criação do Distrito de Teotônio Vilela

SGM.ATL

Sra. Assessora Especial

Restituo o presente, com as manifestações do DEURB (fls. 31/33) e da AJ (fls. 36), que acompanho, posicionando-me contrariamente à aprovação do projeto de lei em exame.

São Paulo, 19 de julho de 2017.


HELOISA M. SALLES PENTEADO PROENÇA
 Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL

C



Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informaçã rubricado(s) sob folha(s)

nº 88, Em 02/03/18.

Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP. 12





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Rel 13/18

Folha nº 88 do Proc.

Nº 381 de 2011

Felipe Fairbanks
RF. 11.443-SGP-12

PARECER Nº

ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 381/2011

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, visa dispor sobre a criação do Distrito de Teotônio Vilela no Município de São Paulo.

Conforme o art. 1º, fica criado o Distrito de Teotônio Vilela no Município de São Paulo, cujos limites são os seguintes:

a) Com o Distrito de São Mateus:

Começa no encontro da Rua Francisco Usper com o Oleoduto da Petrobrás, e segue à direita na Rua Francesco Usper (inclusive), direita no Oleoduto da Petrobrás, esquerda na Rua Ijací (exclusive), direita na rua Barra do Caetê (inclusive), esquerda na Rua São José do Divino (inclusive), direita no prolongamento da Rua Ucrânia, esquerda na Estrada do Tanque (inclusive), direita na Rua Guidoal (exclusive), esquerda na Rua Taiobeiras (exclusive) até o encontro com a Rua Douradoquara.

b) Com o Distrito de Sapopemba:

Começa no encontro da Rua Taiobeiras com a Rua Douradoquara, e segue à direita na Travessa Paracelsus, direita na Rua Sinfonias do Ocaso, direita na Rua Leandro de Sevilha, esquerda na Rua Padre Baltazar Duarte, direita na Rua Isabel Godim, esquerda na Rua Pinoguaçu, esquerda na Rua Domingos Martins, direita na Rua Manuel Alves Chaves, esquerda na Avenida Sapopemba, esquerda na Rua Manuel Quirino de Mattos, esquerda no Oleoduto da Petrobrás até o encontro com a Rua Francesco Usper.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/03/18

Ver. Jair Tatto
Presidente

Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurélio Nomura

Adriana Ramalho

Ver. Isac Felix

Ver. Ota
Relator

Ver. Reginaldo Tripoli

Dalton Silvano

Ver. Ricardo Nunes

Ver. Rodrigo Goulart

Ver. Zé Turin

Serenia Fracine
Contrário

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 02 / 03 / 18

página 94 coluna 3

Conferido: _____

Felipe Fairbanks
Felipe Fairbanks
RF. 11.443

A SGP-2L

São Paulo, 02/03/18

Felipe Fairbanks
Felipe Fairbanks
RF. 11.443